

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DRONE PARA A AGRF-DAEA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e drone destinados à modernização tecnológica da AGRF-DAEA, visando a substituição de equipamentos obsoletos, ampliação da capacidade operacional dos setores administrativos e técnicos, bem como o fortalecimento das atividades de fiscalização, monitoramento e engenharia.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de renovação do parque tecnológico atualmente utilizado pela AGRF-DAEA, considerando que parte significativa dos equipamentos existentes apresenta defasagem tecnológica, baixo desempenho operacional e limitações incompatíveis com as demandas atuais da autarquia.

Os novos equipamentos proporcionarão maior eficiência administrativa, melhor desempenho em aplicações técnicas e de engenharia, aumento da produtividade dos servidores, maior segurança da informação e suporte adequado às atividades de fiscalização e monitoramento.

A aquisição do drone visa aprimorar os procedimentos de fiscalização, inspeção, registro fotográfico e videomonitoramento de áreas operacionais, obras, sistemas de saneamento, recursos hídricos e demais atividades institucionais desenvolvidas pela AGRF-DAEA.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Qtde	Marca
01	DESKTOPS PARA O NÚCLEO DE ENGENHARIA Configurações mínimas exigidas: • Desktop novo, sem uso anterior; • Processador equivalente ou superior a Intel Core i7 ou AMD Ryzen 7, de última ou penúltima geração; • Mínimo de 12 (doze) núcleos e 20 (vinte) threads; • Memória RAM mínima de 32 GB DDR5, expansível a 64 GB; • Unidade de armazenamento SSD NVMe de no mínimo 1 TB;	02	

	• Placa de vídeo dedicada com no mínimo 8 GB de memória GDDR6; • Compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4.5; • Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits original e licenciado; • Monitor de 27 polegadas; • Resolução mínima QHD; • Teclado padrão ABNT2; • Mouse óptico; • Todos os cabos necessários para pleno funcionamento; • Suporte técnico em todo território nacional; • Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante, modalidade On-site, cobrindo defeitos de fabricação e funcionamento.		
02	DRONE PARA REGISTROS E FISCALIZAÇÕES Configurações mínimas exigidas: Sensor e câmera: • Sensor CMOS mínimo de 1/2” ou superior; • Preferencialmente sensor CMOS 4/3; • Resolução mínima de fotos de 12 MP; • Preferencialmente superior a 20 MP; • Resolução de vídeo mínima 4K a 30 fps; • Zoom digital mínimo de 4x; • Zoom óptico ou híbrido de alta capacidade para identificação de objetos a distâncias superiores a 50 metros; • Gimbal com estabilização mecânica triaxial. Desempenho de voo: • Tempo mínimo de voo de 30 minutos em condições reais; • Alcance mínimo de transmissão de 5 km; • Tecnologia equivalente ou superior ao OcuSync 3.0; • Resistência ao vento mínima de 10 m/s. Segurança e recursos: • Sensores de detecção de obstáculos omnidirecional; • Sistema inteligente de retorno automático (RTH); • GPS integrado; • Criptografia de dados de voo; • Armazenamento seguro das informações. Regularização: • Equipamento homologado pela ANATEL;	01	

	• Equipamento passível de cadastro junto à ANAC/SISANT. Garantia: • Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante; • Modalidade On-site; • Cobertura contra defeitos de fabricação e funcionamento.		
03	DESKTOPS PARA USO ADMINISTRATIVO Configurações mínimas exigidas: • Desktop novo, sem uso anterior; • Processador com no mínimo 4 núcleos físicos; • Frequência base mínima de 3.0 GHz; • Suporte a virtualização e tecnologias de inteligência artificial; • Memória RAM de 16 GB DDR5, frequência mínima de 4800 MHz; • SSD PCIe NVMe M.2 mínimo de 256 GB; • Unidade adicional de armazenamento de 1 TB HDD ou SSD, recomendável; • Vídeo integrado com suporte Full HD e dois monitores simultâneos; • Mínimo de 01 porta RJ-45 Gigabit Ethernet; • Wi-Fi 6E ou superior; • Bluetooth 5.2 ou superior; • Mínimo de 06 portas USB; • Pelo menos: ○ 02 portas USB 3.2 Gen 2 frontais; ○ 01 porta USB-C; • Monitor IPS de 23.8 polegadas; • Resolução Full HD (1920x1080); • Taxa mínima de atualização de 60Hz; • Base com ajuste de inclinação; • Teclado padrão ABNT2 USB; • Mouse óptico USB com scroll; • Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits original e licenciado; • Chip TPM 2.0 ativado; • Formato Small Form Factor (SFF) ou Mini PC; • Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante, modalidade On-site.	05	
04	LAPTOPS PARA USO ADMINISTRATIVO Configurações mínimas exigidas:	03	

	• Notebook novo, sem uso anterior; • Processador 64 bits; • Mínimo de 10 núcleos físicos; • Processador equivalente ou superior ao Intel Core i5 de 12ª geração ou AMD Ryzen 5 série 7000; • Pontuação mínima de 15.000 pontos no Benchmark PassMark; • Memória RAM mínima de 16 GB DDR4 ou DDR5; • SSD NVMe M.2 mínimo de 512 GB; • Tela entre 14" e 15.6"; • Resolução Full HD (1920x1080); • Tela antirreflexo; • Wi-Fi 6 ou superior; • Bluetooth 5.0 ou superior; • Mínimo de: ○ 02 portas USB 3.0/3.2; ○ 01 porta USB-C; ○ 01 porta HDMI; • Sistema operacional Windows 11 Pro 64 bits original e licenciado; • Teclado padrão ABNT2; • TPM 2.0; • Garantia mínima de 01 (um) ano do fabricante, modalidade On-site.		
05	NOBREAK 1.200 VA Aquisição de nobreak com potência nominal mínima de 1.200 VA, frequência de operação de 60 Hz, tensão de entrada bivolt automática (115/117/220 V) e tensão de saída de 115 V. Equipamento na cor preta, sem necessidade de gerenciamento via USB ou wireless e sem exigência de recurso para expansão de autonomia. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e possuir garantia do fabricante.	07	

4. CONDIÇÕES GERAIS

- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação;
- Não serão aceitos equipamentos reconicionados, remanufaturados ou usados;
- Todos os equipamentos deverão acompanhar acessórios, cabos, fontes e softwares necessários ao pleno funcionamento;
- Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada em território nacional;
- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e lacrados de fábrica;
- A contratada deverá fornecer manuais, certificados e documentos de garantia.
- Os desktops previstos nos itens 01 e 03 deverão ser equipamentos completos, de linha comercial do próprio fabricante, com identificação do modelo e número de série, não sendo aceitos computadores montados pelo revendedor ou integrador a partir da combinação avulsa de peças de diferentes fabricantes.

5. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da AGRF-DAEA, situada na Rua Regente Feijó, nº 10, Centro, Araçatuba/SP, CEP 16010-540

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e exigências previstas neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

8.1. Fornecer os equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Garantir que os equipamentos fornecidos atendam integralmente aos requisitos técnicos mínimos exigidos, não sendo aceitos produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou em desacordo com as especificações contratadas.

8.3. Fornecer os desktops dos itens 01 e 03 de linha comercial do próprio fabricante, com identificação do modelo e número de série, não sendo aceitos computadores

montados pelo revendedor ou integrador a partir da combinação avulsa de peças de diferentes fabricantes.

8.4. Entregar os equipamentos devidamente acondicionados, protegidos contra danos durante o transporte e acompanhados de todos os acessórios, cabos, fontes, periféricos, licenças de software e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento.

8.5. Fornecer os equipamentos com sistemas operacionais e softwares exigidos devidamente licenciados, originais e regulares, quando aplicável, responsabilizando-se pela comprovação das respectivas licenças.

8.6. Realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela contratante, dentro do prazo estabelecido, responsabilizando-se integralmente pelos custos de transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias.

8.7. Disponibilizar manuais, certificados, documentos técnicos, termos de garantia e demais informações necessárias à utilização, conservação e manutenção dos equipamentos.

8.8. Garantir a procedência e a autenticidade dos equipamentos fornecidos, apresentando, quando solicitado pela contratante, documentação comprobatória de origem, modelo, número de série e garantia do fabricante.

8.9. Assegurar a garantia mínima exigida neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo atendimento das solicitações de assistência técnica durante o período de cobertura.

8.10. Providenciar, sem ônus adicional para a contratante, o reparo ou a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, avarias ou desconformidades com as especificações contratadas, observadas as condições e os prazos de garantia aplicáveis.

8.11. Arcar com os custos de retirada, transporte, reparo e devolução dos equipamentos que necessitarem de assistência técnica, quando tais despesas forem de sua responsabilidade.

8.12. Substituir, no prazo estabelecido pela contratante, os equipamentos recusados em razão de defeitos, danos, divergências de especificação ou quaisquer outras irregularidades constatadas no recebimento.

8.13. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, quando aplicável, em conformidade com a legislação vigente.

8.14. Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante e atender às notificações relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades.

8.15. Comunicar formalmente à contratante qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando as respectivas justificativas.

8.16. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução contratual, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

8.17. Não substituir os modelos ou componentes ofertados por outros sem prévia autorização formal da contratante, devendo qualquer substituição atender, no mínimo,

às especificações técnicas exigidas e ser previamente justificada e aprovada pela Administração.

8.18. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável às contratações públicas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da AGRF-DAEA:

9.1. Fornecer à contratada as informações necessárias ao correto cumprimento das obrigações assumidas, quando solicitado e pertinente ao objeto contratado.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor ou responsável designado, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

9.3. Receber os equipamentos entregues, procedendo à conferência das quantidades, especificações técnicas, condições de funcionamento e demais requisitos exigidos.

9.4. Verificar a conformidade dos equipamentos fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo recusar aqueles que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às exigências contratadas.

9.5. Comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas nos equipamentos fornecidos, solicitando as providências necessárias para sua correção.

9.6. Solicitar à contratada, quando necessário, a substituição ou o reparo dos equipamentos que não atenderem às condições estabelecidas na contratação, observados os prazos e as disposições contratuais aplicáveis.

9.7. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e após o devido recebimento dos equipamentos.

9.8. Disponibilizar as condições necessárias para a realização da entrega dos equipamentos no local indicado, observadas as condições previamente estabelecidas entre as partes.

9.9. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada para a adequada execução do objeto, quando solicitados e pertinentes ao fornecimento.

9.10. Registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

9.11. Aplicar, quando cabível e mediante o devido processo administrativo, as sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.12. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável às contratações públicas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Araçatuba, 24 de Agosto de 2026.

THIAGO GIRON DE SOUSA GARCIA
COMISSÁRIO GERAL